



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
GERÊNCIA DE OBRAS METROPOLITANAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 229.00002032/2026-86

Interessado: Diretoria de Obras e Serviços, GERÊNCIA DE OBRAS METROPOLITANAS, Supervisão de Obras Metropolitanas

Assunto: PC 70/00139/26 - SIASG 90049 - AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LOTE 97

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

1. Informações Básicas

Número do processo SEI: 229.00002032/2026-86

2. Descrição da necessidade

É dever inafastável do Estado assegurar o direito fundamental à educação a todos, nos termos dos artigos 205, caput, e 206 da Constituição Federal, devendo ser observada a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, como um dos princípios norteadores do ensino.

A realização de obras para ampliação de salas da rede pública do Estado de São Paulo é uma necessidade permanente e inadiável. O investimento em infraestrutura é fundamental para garantir ambientes de ensino seguros, funcionais e de qualidade para todos os alunos, além de contribuir para a valorização da educação e para a diminuição da desigualdade social.

Em uma rede que abrange mais de 5 mil escolas em 645 municípios, equacionar as diferentes demandas de cada realidade emerge como um desafio significativo para a Administração. Nesse cenário, a realização de obras para expansão da rede visa não só o aumento do número de vagas e ampliação de programas como o Programa de Ensino integral (PEI), mas também a diminuição dos percursos da residência à escola; a possibilidade de maior oferta de vagas no período diurno; bem como o equilíbrio adequado da densidade de alunos por sala de aula.

A ampliação da oferta da educação básica em Tempo Integral é uma diretriz nacional para todos os sistemas de ensino do Brasil. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), instituída pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina nos artigos 24, § 1º, e 34 que a jornada escolar do ensino fundamental e médio será ampliada progressivamente para o tempo integral. Além disso, o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e o Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016, determinam a universalização das diferentes etapas de ensino e que 50% das unidades escolares de educação básica devem ter ensino integral até 2026. Por conseguinte, tanto o programa de ensino integral, quanto as demais dimensões mencionadas anteriormente, estão em constante alinhamento com a rede, buscando proporcionar ambientes adequados de ensino para o melhor desempenho educacional.

Assim, pretendendo-se fornecer atendimento igualitário e planejado à rede, a construção ou ampliação de escolas estaduais observará a necessidade de atendimento da demanda escolar, que considerou os seguintes critérios:

Presença de escola estadual na região;

Atendimento à demanda por vagas;

Equilíbrio da densidade de alunos por sala de aula;

Adesão ao Programa PEI – 9h;

Transição de alunos do noturno para diurno;

Realidade do transporte de alunos – estudo de origem-destino.

Deste modo, considerando a necessidade de expansão da capacidade de atendimento da rede estadual para suprir as demandas existentes de alunos, a ampliação dos programas educacionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e o atendimento homogêneo às diversas localidades e realidades do Estado, é necessário a ampliação de salas de aula.

3. Área requisitante

Diretoria de Obras e Serviços – DOS

Responsável: Tiago Michele Ziruolo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para ser contratada a empresa deve preencher os seguintes requisitos:

A contratação será realizada através de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço;

O regime de execução da obra será de empreitada por preço global;

- Emissão de ART:** A empresa e seus profissionais devem emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e adotar todas as boas práticas e técnicas necessárias.

Capacidade Técnica: A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica para executar os serviços mais relevantes em até 50% da quantidade orçada para os 5 (cinco) serviços de maior relevância no escopo da obra conforme tabela abaixo:

A exigência de 50% da capacidade técnica visa garantir que a empresa interessada em realizar os serviços objeto desta contratação tenha condições de atender satisfatoriamente a cada etapa do processo. É fundamental que a empresa comprove de forma clara e indiscutível sua capacidade técnica e experiência na execução dos itens previstos na planilha.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL					
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA					
SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ORÇADA	50%	%	JUSTIFICATIVA
ESTACA RAIZ	M	297,00	148,50	7,5%	conforme art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021
ACO CA 50 E/OU 60 (A OU B)	KG	7.157,00	3.578,50	6,9%	conforme art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021
FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	544,60	272,30	6,3%	conforme art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021
TINTA LATEX	M2	2.381,83	1.190,92	4,7%	conforme art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021
PORCELANATO ESMALTADO	M2	322,91	161,46	4,6%	conforme art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021
LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS	M2	308,20	154,10	4,5%	conforme art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021

- Licenciamento e Regulamentação:** A empresa contratada deverá possuir todas as licenças e autorizações exigidas para a realização dos serviços, incluindo permissões em nível municipal, estadual e ambiental.
- Conformidade com Leis Trabalhistas e Tributárias:** A empresa deverá seguir rigorosamente todas as normas trabalhistas e tributárias vigentes.
- Experiência e Qualificações:** A empresa deve comprovar experiência na execução de serviços semelhantes, capacidade logística, e contar com equipe qualificada e técnicos especializados para executar os serviços contratados.
- Capacidade Financeira:** Será realizada uma análise financeira da empresa contratada para garantir que ela possua os recursos necessários para cumprir o contrato conforme o cronograma e orçamento estipulados.
- Seguro e Garantia:** Exige-se que a empresa possua seguro de responsabilidade civil para cobrir possíveis danos materiais e corporais a terceiros, bem como cobertura para acidentes de trabalho, entre outros seguros previstos na legislação aplicável. A empresa deve também oferecer garantias de qualidade, contra defeitos no trabalho realizado.
- Conformidade com Normas e Regulamentos:** Todas as intervenções e serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas, regulamentações governamentais e padrões de segurança aplicáveis.
- Transparência e Prestação de Contas:** Serão estabelecidos mecanismos de monitoramento e relatórios periódicos para acompanhar o progresso dos serviços, incluindo reuniões regulares e procedimentos para tratar de eventuais problemas ou atrasos.
- Atendimento à Fiscalização, Eficiência e Cumprimento de Prazos:** A empresa contratada deve garantir total transparência e colaboração com a fiscalização, atendendo prontamente a quaisquer solicitações de informações, documentos e acesso às áreas de trabalho. Para assegurar a eficiência e a entrega dentro dos prazos estabelecidos, a empresa deverá adotar práticas de gestão de projetos que

incluam monitoramento contínuo do cronograma, gestão de recursos e relatórios periódicos mensais de progresso. Qualquer possível atraso deve ser comunicado e justificado imediatamente, e serão aplicadas medidas corretivas para minimizar impactos e assegurar a conclusão dos serviços dentro dos prazos contratuais. O não cumprimento injustificado dos prazos pode resultar em rescisão unilateral do contrato, sanções e penalidades conforme as disposições contratuais.

- **Equipamentos e Materiais:** A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo substituídos em caso de danos.
- **Padronização de Serviços:** Ter conhecimento e seguir estritamente os Cadernos de Especificações da FDE. Os Cadernos Técnicos disponíveis em <https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/>, que são documentos normativos e orientadores que estabelecem diretrizes técnicas para a execução de serviços e obras em unidades escolares e demais instalações sob a responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Esses cadernos desempenham um papel fundamental ao padronizar métodos, critérios e especificações técnicas, com o objetivo de assegurar a qualidade, durabilidade e segurança das intervenções realizadas nas infraestruturas educacionais.
- **Segurança no Trabalho:** Os funcionários da empresa contratada devem seguir todas as normas de segurança, circulação e identificação no local de trabalho. A empresa é responsável por fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) adequados, em conformidade com a legislação vigente.
- **Qualificação Profissional Contínua:** A empresa deverá manter em seu quadro profissionais capacitados e com experiência relevante durante todo o período do contrato, sendo responsável por oferecer reciclagem e atualização conforme necessário.
- **Controle de Poluição:** Qualquer instalação, equipamento ou processo que possa emitir poluentes para a atmosfera deve obedecer aos limites legais de emissão, respeitando as regulamentações ambientais específicas.
- **Controle de Ruídos:** Na execução dos serviços, os níveis de ruído devem seguir os limites aceitáveis de acordo com as normas da ABNT, de modo a preservar o conforto acústico da comunidade e o bem-estar do ambiente escolar.
- **Conformidade Ambiental, Descarte Responsável e Sustentabilidade:** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as legislações ambientais vigentes, garantindo que suas atividades respeitem as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação ambiental. Isso inclui o uso de práticas sustentáveis durante toda a execução dos serviços, desde a aquisição de materiais até o descarte final de resíduos. Todo o descarte de resíduos – como entulhos, restos de materiais de construção, substâncias químicas e outros detritos gerados pelos serviços – deverá ser realizado de maneira ambientalmente responsável, seguindo os protocolos de coleta seletiva e encaminhamento para locais de tratamento ou reciclagem, conforme exigido pela legislação. Adicionalmente, a empresa deverá adotar medidas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de materiais reciclados ou recicláveis, redução do consumo de água e energia, e implementação de ações para evitar a poluição do solo, ar e recursos hídricos. Sempre que possível, a contratação de insumos deve priorizar produtos que estejam em conformidade com os critérios de sustentabilidade da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contribuindo para um consumo mais consciente e ecologicamente responsável.
- **Idoneidade e Conformidade com o Marco Anticorrupção:** A empresa contratada deve comprovar sua idoneidade e histórico ético por meio de documentação atualizada e transparente, que inclua a inexistência de condenações relacionadas a práticas ilícitas, como fraude e corrupção. A empresa deve comprometer-se a cumprir integralmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), adotando práticas preventivas e de combate à corrupção, como a implementação de um programa de integridade (compliance), políticas anticorrupção e mecanismos para reportar e investigar condutas ilícitas. Qualquer suspeita de comportamento antiético ou prática corrupta será passível de investigação e poderá resultar na rescisão imediata do contrato e aplicação de penalidades previstas em lei.

5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução, predominam quatro principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Licitação

Processo administrativo formal utilizado por órgãos públicos para contratar bens, serviços, obras ou alienações. Escolher o tipo de licitação: concorrência ou pregão, conforme o valor estimado da obra (Lei nº 14.133/2021), tendo as seguintes etapas:

Planejamento: Identificação da necessidade, elaboração do projeto e estimativa de custos.

Divulgação: Publicação do edital para convocar interessados.

Apresentação das Propostas: Empresas interessadas enviam suas propostas.

Julgamento: Avaliação e classificação das propostas com base nos critérios do edital.

Adjudicação: Declaração do vencedor.

Homologação: Validação do processo pelo órgão responsável.

Execução do Contrato: Início da execução do objeto contratado.

O objetivo principal da licitação é garantir **transparência, eficiência e isonomia** no uso dos recursos públicos.

Solução 2: Ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

No caso específico da ATA de Registro de preços desta Fundação se encontra em processo licitatório, porém também não contemplando todos os serviços necessários para o objeto em questão desta contratação, por se tratar de obra com projetos para execução.

Solução 3: Dispensa de licitação

De acordo com a Lei no 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para valores inferiores a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ou nos casos de emergências ou calamidade pública, incisos I e VIII do art. 75. Infelizmente, esse valor e situação não enquadra para atender a demanda por esta Fundação que visa atender toda a rede pública de ensino do Governo do Estado de São Paulo.

Solução 4: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Paulista

O PDDE é um programa que visa transferir recursos financeiros diretamente para as escolas, possibilitando que elas tenham autonomia na gestão dos recursos e na tomada de decisões. Essa descentralização é uma abordagem interessante, pois permite que as escolas atendam às suas necessidades específicas de acordo com a realidade local.

No entanto, dado o valor e tipo de serviço técnico a ser contratado, não é possível utilizar tal solução

6. Descrição da solução como um todo

O produto deste contrato consistirá em um conjunto de soluções de engenharia com vistas à construção de salas de aula em unidades escolares, incluindo a execução de serviços preliminares, fundações, estrutura, acabamento, sistemas elétrico e hidráulico, além da implementação de acessibilidade, garantindo melhores condições para o aprendizado, promovendo um ambiente mais saudável, inclusivo e eficiente. Além disso, contribui para que os desafios da educação contemporânea, como a superlotação e a integração de tecnologias, sejam mais bem enfrentados. Com a construção dessas novas salas de aula, haverá um aumento significativo no número de vagas disponíveis, permitindo que mais estudantes possam ser atendidos, reduzindo o índice de evasão escolar e proporcionando um acesso mais equitativo à educação de qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O memorial descritivo dos serviços para cada unidade está descrito a seguir. O detalhamento completo, que inclui a descrição dos serviços, quantidades e valores unitários, pode ser encontrado nos documentos anexos ao processo. Esses documentos fornecem uma base sólida para entender os custos envolvidos, garantindo transparência e precisão no planejamento financeiro do projeto.

EE ALFREDO ROBERTO

CONSTRUÇÃO:

- Construção de 4 (quatro) salas de aula e dois pavimentos com fundações profundas em estaca raiz, incluindo taxa de mobilização de equipamentos, transporte e aterro interno, fundações superficiais com escavação, forma, aço e concreto, embasamento e impermeabilizações;
- Limpeza do terreno com retirada de vegetação e troncos até 5cm;
- Movimentação de terra mecanizado com transporte por caminhão;
- Alvenarias em blocos de concreto armada e grateada;
- Execução de elemento vazado de bloco de concreto, conforme projeto;
- Instalação de portas de madeira nas salas de aula (PM-05 e PM-24), conforme projeto;
- Fornecimento e instalação de esquadrias (EF-06 e PF-20) e incluindo vidros e tela de proteção;

COBERTURA

- Instalação de cobertura em telhas galvanizadas, incluindo fornecimento de estrutura metálica, cumeeiras, rufos, descidas de águas pluviais e grelhas hemisféricas;
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura;
- Execução de passagem coberta com pilares e vigas em estrutura de madeira e telhas em aço;

ELÉTRICA

- Execução de instalações elétricas com instalação de tomadas, interruptores e luminárias;

HIDRÁULICA

- Execução de impermeabilização de lajes, calhas e marquises, incluindo junta de dilatação;
- Execução de instalações hidráulicas com execução da rede de esgoto e água fria;
- Instalação de extintores, conforme projeto;

REVESTIMENTO

- Revestimento em paredes e tetos, texturizado acrílico;
- Pisos em porcelanato e rodapés, inclusive lastro e argamassa de regularização no interior da sala de aula, soleira e peitoril;
- Execução de piso em concreto, piso cimentado, instalação de piso tátil e sinalização visual dos degraus;

PINTURA

- Pintura esmalte e látex nas áreas internas e externas
- Execução de pintura esmalte em esquadrias de ferro e madeira, incluindo estrutura metálica e tubulações aparente;

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Tratamento de concreto com estuque e lixamento, incluindo hidrofugo a base de silicone;
- Execução de piso cimentado desempenado, inclusive lastro;
- Instalação de lousa, mural, faixas de exposição e proteção;
- Sinalização de ambiente e vaga acessível;
- Instalação de drenagem da captação de água pluviais com execução de tubos, caixa de inspeção e caixa de área;
- Instalação de canaletas com tampas, conforme croqui;
- Execução de abrigo de lixo AL-01, conforme componente padronizado;
- Fornecimento de canteiro de obra;
- Fornecimento, instalação e manutenção de placa de obra;
- Limpeza de obra;

REFORMA:

DEMOLIÇÕES

- Demolição de muro no estacionamento para acesso aos equipamentos, incluindo reconstrução do muro;
- Demolição do trecho do palco onde será locado o novo portão de interligação entre o bloco 01 e as salas de ampliação;
- Demolição da alvenaria para acesso a nova passagem coberta que interliga ao bloco novo;
- Retirada de portão do pátio de acesso a quadra de esportes;

TALUDE

- Adequação de talude com execução de corte e aterro dentro da obra com transporte interno, incluindo o apiloamento para simples regularização para acesso de equipamentos;

COBERTURA

- Limpeza de telhado do bloco 01 e da cobertura da quadra de esportes, inclusive remoção do material recolhido;
- Limpeza de lajes, calhas de concreto e calhas metálicas;

SETORIZAÇÃO (MURO, MURETA ETC.)

- Execução de novo muro interno próximo ao estacionamento para acesso de materiais e os trechos danificados por exemplares arbóreos, conforme componente padronizado FD-16;
- Adequação do talude para acesso aos materiais ao canteiro de obra;
- Instalação de fechamento para setorização na passagem coberta (FE-02), conforme projeto;

ADEQUAÇÃO DO PÁTIO AFETADO PELA INTERVENÇÃO

- Relocação do palco existente, incluindo construção de novo trecho, degraus e substituição de revestimento de piso cerâmico por piso porcelanato;
- Recomposição de piso granilite nas áreas afetadas;
- Instalação de portão PT-41 para acesso a nova passagem coberta que interliga ao bloco novo;

ELÉTRICA COMPLEMENTAR

- Execução de instalações elétricas com interligação ao quadro geral, instalação de quadro de distribuição, disjuntores e eletrodutos;

DRENAGEM

- Manutenção do sistema de captação pluvial com execução de canaletas CA-22 e tampas de concreto perfuradas TC-11, incluindo limpeza das canaletas existentes;
- Execução de caixas de inspeção no entorno da intervenção;

PINTURA

- Pintura de conservação das áreas afetadas;

EE ALFREDO ROBERTO			
Ampliação de 04 salas de aula			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	4.169,56
02.00.000	INFRA ESTRUTURA	22225	252.577,83
03.00.000	SUPER ESTRUTURA	22225	305.064,79
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	56.841,60
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	7.093,61
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	85.778,60
07.00.000	COBERTURA	22225	90.147,73
08.00.000	INSTALACOES HIDRAULICAS	22225	35.523,94
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	41.091,76
11.00.000	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	22225	9.063,76
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	22225	75.731,11
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	22225	121.104,37
14.00.000	VIDROS	22225	7.121,14
15.00.000	PINTURA	22225	85.783,71
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	64.954,00
			1.242.047,51
SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R\$)
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	7.037,28
02.00.000	INFRA ESTRUTURA	22225	7.566,35
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	573,35
07.00.000	COBERTURA	22225	15.558,66
08.00.000	INSTALACOES HIDRAULICAS	22225	6.363,10
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	63.916,48
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	22225	41.960,71
15.00.000	PINTURA	22225	71.796,67
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	183.099,47
			397.872,07

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a complexidade e integração necessárias em obras de engenharia, bem como os potenciais impactos na qualidade e eficiência do projeto, o não parcelamento da licitação é uma medida que visa garantir a coordenação eficaz de todas as etapas do empreendimento. O parcelamento poderia fragmentar a execução, aumentando a complexidade de gerenciamento, potencializando riscos de atrasos, inconsistências técnicas e custos adicionais, comprometendo a eficácia global do projeto. Em que pese a favor da administração pública, a escolha das unidades de ensino foi feita levando em consideração os grupos de escolas de mesma diretoria de ensino ou de regiões próximas, mesmo que em municípios diferentes, tendo o objetivo de se manter a fiscalização e supervisão sob a mesma gestão, tornando a comunicação entre unidade escolar e FDE mais simples e direta, trazendo eficiência no acompanhamento da obras.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a execução dos serviços

10. Alinhamento entre contratação e o planejamento

A FDE possui seu Plano de Contratações Anual – PCA para a execução em 2025, sendo assim esta contratação está vinculada ao DFD 63/2025 – Ampliação de Salas / Construções - UASG 81102, conforme portal Compras.gov.br, assim baseado nos valores previstos nos recursos orçamentários, de acordo com a Lei Orçamentária Anual do Estado de São Paulo, razão pela qual, oportunamente será efetivada a respectiva reserva orçamentária.

11 Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Estado. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. Providências a serem adotadas

A DOS indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

a) Gestor do Contrato:

b) Fiscal do Contrato:

c) Fiscal de Obras: Membro da equipe técnica e/ou empresa terceirizada.

Providência que será necessária pela Administração para iniciar a execução do objeto:

Definir local de canteiro de obra;

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

13. Possíveis impactos ambientais

Por se tratar de serviços especializados de engenharia, o impacto ambiental previsto é reduzido, pois as intervenções serão executadas com técnicas e procedimentos padronizados que minimizam a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais. Mesmo com esse baixo impacto, a empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as legislações ambientais vigentes, garantindo que suas atividades respeitem as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação ambiental. Isso inclui o uso de práticas sustentáveis durante toda a execução dos serviços, desde a aquisição de materiais até o descarte final de resíduos. Todo o descarte de resíduos – como entulhos, restos de materiais de construção, substâncias químicas e outros detritos gerados pelos serviços – deverá ser realizado de maneira ambientalmente responsável, seguindo os protocolos de coleta seletiva e encaminhamento para locais de tratamento ou reciclagem, conforme exigido pela legislação. Adicionalmente, a empresa deverá adotar medidas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de materiais reciclados ou recicláveis, redução do consumo de água e energia, e implementação de ações para evitar a poluição do solo, ar e recursos hídricos. Sempre que possível, a contratação de insumos deve priorizar produtos que estejam em conformidade com os critérios de sustentabilidade da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contribuindo para um consumo mais consciente e ecologicamente responsável.

14. Declaração de viabilidade

Por tratar-se de obra convencional de padrão amplamente utilizado pela FDE em suas construções, avalia-se que esta obra é plenamente viável do ponto de vista técnico, com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

15- Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Affonso Coan Filho
Resp. pela Gerência de Obras do Interior
Conf. Port. 051/25



Documento assinado eletronicamente por **Affonso Coan Filho, Gerente de Obras Metropolitanas**, em 09/03/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100327623** e o código CRC **1938A659**.